



MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.331.407/0001-64; **ITEM 30**, no menor preço por item, no valor de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos) à empresa **OFFICE VENDAS LTDA**, CNPJ: 05.252.483/0001-35; **ITEM 32**, no menor preço por item, no valor de R\$ 831.340,00 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais) à empresa **S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 04.927.672/0001-06; **ITEM 34**, no menor preço por item, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) à empresa **VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.734.665/0001-42; **ITEM 41**, no menor preço por item, no valor de R\$ 31.520,20 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos) à empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 07.766.048/0001-54; **ITEM 43**, no menor preço por item, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) à empresa **GEO POSITION COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 10.430.520/0001-98, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1871/2041 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III – PUBLICAR-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de março de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2019/4325– Ata de Registro de Preços nº 74/2018 do Pregão Eletrônico nº 67/2018 - TJAM - Registro de Preços para eventual aquisição do serviço de **BUFFET** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Fornecedor: PANIFICADORA MASTER PAN LTDA (CNPJ: 13.014.296/0001-41).** – **Item 01 – Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades – Detalhamento: SERVIÇOS DE COQUETEL** para evento de no mínimo 20 pessoas: – Água com e sem gás; – Água saborizada (2 sabores); – Café puro e com leite e chocolate quente; – Refrigerantes normal e light; – Salgados (assados e fritos); – Tábua de frios; – Pães diversos; – Pastas; – Pratos quentes (2 opções) – Tortas Salgadas; – Frutas fatiadas (3 tipos); – Doces Variados; – Doces finos e tortas geladas; – Sucos (3 sabores); OBS: Fornecer louças, mesas, toalhas e 1 garçom para cada 10 pessoas, no valor unitário de R\$ 28,34 (Vinte e oito reais e trinta e quatro centavos. Valor total da compra R\$ 2.834,00 (Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 37 e 38 dos autos, assinada em 26/02/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 18 de março 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 035/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 008/2016-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/27095-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016–FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses, relativo a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para a unidade do CONTRATANTE nos municípios de (Juruá, Carauari, Benjamin Constant e Itamarati), pela CONTRATADA/ CONCESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas no Contrato original.

6.VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 3.445,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e oitenta centavos), o valor mensal corresponde a R\$ 287,15 (duzentos e oitenta e sete reais, e quinze centavos).

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00255, de 18/02/2019, no valor de R\$ 2.680,05 (Dois mil seiscentos e oitenta reais e cinco centavos) . Créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 008/2016-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2019.

Manaus, 25 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 063/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Convênio n.º 002/2019-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/001751-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude – ABRAMINJ .

5.OBJETO: Viabilizar o pagamento de mensalidade de associação, mediante consignação em folha de pagamento, dos associados magistrados, ativos e inativos, e respectivos pensionistas do TRIBUNAL em favor da ABRAMINJ.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes, a não ser as decorrentes das mensalidades de associação, consignadas em folha de pagamento, dos associados magistrados, ativos e inativos, e respectivos pensionistas do TRIBUNAL, em favor da ABRAMINJ.

7.VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos